



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.295, DE 11 DE MAIO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº024/2007, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA "PAPA JOÃO PAULO II".

O povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Papa João Paulo II" a Praça a ser inaugurada nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de maio de 2007.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal